

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

Altera o vencimento do cargo efetivo de advogado, símbolo ADV, constante no Anexo I, da Lei Complementar 001/2001, alterado pela Lei Complementar 168/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica Alterado o vencimento do cargo efetivo de advogado, símbolo ADV, constante do anexo I, da Lei Complementar 001/2001, alterado pela Lei Complementar 168/2015, para R\$ 6.456,29 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de março de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº 02/2016**  
**Autor: Poder Legislativo Municipal**